



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.250/2020

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PARA FINS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o contido no Relatório datado de 03.02.2020, subscrito pela Sra. Deise Luzia Buzato Martins, Diretora Municipal de Educação, devidamente recepcionado em igual data, em face do requerimento formulado pela Sra. Gabriela Lopes dos Reis Balduino, conforme Protocolo - Ata nº 001/2020, de 28.01.2020, que trata de suposta agressão em criança, em face de fatos registrados no último dia 28.01.2020, na Creche Municipal, na sala do Maternal IB;

CONSIDERANDO que houve relato por parte da Sra. Gabriela Lopes dos Reios Balduino, mãe do menor Enzo dos Reios Balduino, regularmente matriculado no Maternal I-B, na Creche Municipal "Arlette Conceição de Almeida Meli", sobre os fatos ocorridos em data de 28.01.2020, com suposta agressão física praticada por servidores públicos municipais, conforme consta da denúncia gravada em vídeo e arquivada em mídia de DVD, e registrada em Ata, anexas ao requerimento;

CONSIDERANDO FINALMENTE que é dever obrigação do Poder Público proceder, de ofício, a averiguação e elucidação dos fatos narrados nos referidos documentos, de modo a fornecer informações a toda a sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD**, visando investigação e a apuração de responsabilidade em face dos fatos noticiados nos referidos documentos, apresentados pela Sra. Gabriela Lopes dos Reis Balduino, RG 48.932.315-7 e CPF 414.990.528-20, residente a Rua Luis Bravin, nº 1490, no Município de Manduri, mãe do aluno Enzo dos Reis Balduino, regularmente matriculado no Maternal I - B, na Creche Municipal "Arlette Conceição de Almeida Meli", em relação aos fatos acontecidos e registrados no dia 28.01.2020, as 14hs00, naquela unidade administrativa.

Art. 2º - **Designar** e nomear os membros integrantes da Comissão Processante da presente Sindicância Administrativa - SAD, composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, cuja atribuição e qualificação seguem:

PRESIDENTE: ELENIR APARECIDA MORAIS
CPF 054.289.148-40 e RG 15.975.843-9

SECRETARIO: NILZA DE CÁSSIA BARTOLE
CPF 325.695.888-57 e RG 29.243.693-2

MEMBRO: KARINA MICHELE IMPERIO DOS SANTOS
CPF 290.103.468-38 e RG 14.233.697-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Parágrafo Único - Fica determinado aos membros da Comissão designados neste artigo, que deverão ser cientificados, *incontinenti* dos Termos da Portaria, para que deem início aos trabalhos, até que se finde a presente Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD, ora instaurada.

Art. 3º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da lavratura da Ata da Instalação dos trabalhos e prorrogáveis por uma única vez, por igual período, para a conclusão do processo e apresentação do relatório final a autoridade superior.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a todos os documentos necessários a elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda requisitar os serviços de outros funcionários, Departamentos da Prefeitura Municipal de Manduri/SP, de acordo com as suas necessidades.

Art. 5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de seus serviços habituais **durante o período em que a Comissão se reunir para interrogatórios**, oitivas de testemunhas, diligências ou deliberações em geral.

Art. 6º - Determinar, ainda, que a Assessoria Técnica e Jurídica acompanhe, em todos os seus termos os trabalhos da Comissão, auxiliando-a em todos os aspectos materiais, formais e jurídicos, exarando e auxiliando na emissão de parecer, se necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSE LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTAO PUBLICA